



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1522**

*de 19 de dezembro de 1997*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO INCRA, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO TAQUARAL DENOMINADA AGROVILA III.**

*O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terra com 92,2589 hectares, denominada AGROVILA 03 do Assentamento Taquaral, cujo perímetro incia-se no marco 124, com coordenadas UTM 425.306.563 ESTE e 7.892.099.813 NORTE referidas ao MC 57 WGR, cravada no entroncamento da estrada vicinal 05 com o azimute verdadeiro de 156.31'30" e distância de 1.290,40 metros até o marco 98, cravado no entroncamento da estrada vicinal 01 com a estrada vicinal 08: deste, segue pela faixa de domínio da referida estrada com o azimute de 45.14'11" e distância de 1.003,40 metros, até o marco 124, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

### **Art. 2º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de partes dessa arca para empresa e/ou indústrias com fins de se instalarem no local.*

**1º.**

*Fica o Poder Executivo obrigado a doar parcela dessa área com 1.000 m<sup>2</sup> a cada um dos 156 parceiros da AGROVILA 03 do Assentamento Taquaral.*

**2º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços de INFRA-ESTRUTURA relativos a demarcação, abertura de estradas, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica (AT + BT) em cada parcela.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 19 de Dezembro de 1997.*

**SÉRGIO SERRA BARUKIVICE PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 1522/1997 - 19 de dezembro de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*